Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.466, DE 22 DE JULHO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 7 DA RUA CARLOS DEMOLINER, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.009,41m2, PERTENCENTE AO SR. APOLINÁRIO ADAMCZUK.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 1203/98,

D E C R E T A :

Art. 1o. - é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 07 da Rua Carlos Demoliner que foi invadida pela Rua Zero Hora com área de 1.009,41m2 (um mil, nove metros e quarenta e um decímetros quadrados) de propriedade do Sr. **APOLINÁRIO ADAMCZUK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 111,15m com a Rua Zero Hora;
SUL: na extensão de 90,76m com área remanescente da mesma chácara no. 07;
LESTE: na extensão de 16,90m com a Rua Zero Hora;
OESTE: na extensão de 12,07m formando esquina com as Ruas Zero Hora e Carlos Demoliner;

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua Zero Hora**.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE JULHO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração